

nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 26 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 0017, de 05 de maio de 2023, Processo Administrativo nº 1.630, de 13 de janeiro de 2023 - TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, o Ministério Público Estadual e o Município de São Luís, por intermédio da Polícia Civil, que tem por objeto firmar parceria entre os entes subscritores para atendimento pela Polícia Civil, das ações especificadas em relação às vítimas atendidas e/ou encaminhadas pelo Centro Especializado de Atendimento às Vítimas - CEAV do TJ/MA, em conformidade com as atribuições previstas na Resolução GP nº 69/2022 (CEAV) no âmbito do Município de São Luís, sem ônus para o TJ/MA.

Fiscal Titular: Francisco Batista de Oliveira Júnior, matrícula: 197.970;

Fiscal Substituta: Ana Sheila Muniz Lopes dos Santos, matrícula: 174.193.

Art. 2º A fiscal substituta atuará como fiscal do Termo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Termo será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 29 de maio de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 16:35 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

## Diretoria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO-GP Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Código de validação: F80FFD0974  
RESOL-GP - 382023

### Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo Edital EDT-GP - 32019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, principalmente o da eficiência;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 e em atenção à Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020, foi editada a Resolução-GP nº 33, de 28 de maio de 2020, que suspendeu, a partir de 20/3/2020, a contagem do prazo de validade do concurso público regido pelo EDTGP - 32019, alterando o prazo de validade do referido certame de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses; e

CONSIDERANDO a DECISÃO-GP - 41162023, referente ao processo nº 248002023 (Digidoc);

**RESOLVE ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, Edital EDT-GP - 32019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de maio de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/05/2023 18:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Coordenadoria de Direitos e Registros

### Divisão de Expedição e Controle de Atos

APOST-DRH - 192023

Código de validação: 70ABBA2D83